

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.590 - 26 = CONVÊNIO - PROPOSTA DE RECURSO
Nº 003339 / 2.024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 3.672.613,15 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Duas Barras e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através da Proposta de Repasse de **Recurso nº 003339/2024**, na forma do quadro abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
AÇÃO:	1.010 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL
NATURAZA DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:	1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
FICHA:	405
VALOR:	R\$ 3.672.613,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:47FE5702

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/03/2026. Edição 4072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>